



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

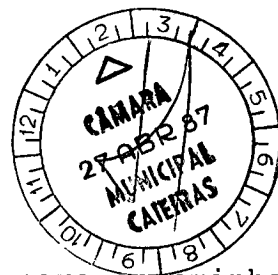
CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 332/87

Em 13 de Abril de 1.987.

SENHOR PRESIDENTE:



Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 1607 - Dispõe sobre permuta de área de terreno.

Sendo o que se me oferecia, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha mais alta estima e distinta consideração.



NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

Profº NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS - S.P.

/mm



1749

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 1 6 0 7

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

É com elevada honra que apresento a apreciação dessa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que versa sobre autorização para que se possa permutar área de propriedade desta Prefeitura com área pertencente a Maria Alves Medeiros, conforme Memoriais Descritivos que fazem parte integrante do presente Projeto de Lei.

Este Projeto prende-se a necessidade de regularizarmos o traçado das Ruas Basílio Del Porto e Gonçalves de Magalhães.

A área de propriedade da Prefeitura veio a domínio público como parte de uma área maior, recebida em doação pelo Decreto nº 1336 de 22 de fevereiro de 1.980, sendo que essa área em questão (23,45 m²) trata-se de uma descontinuidade na testada da gleba de Maria Alves Medeiros na Rua Basílio Del Porto.

A área de propriedade de Maria Alves Medeiros encontra-se atualmente no leito carroçável da confluência das ruas Basílio Del Porto e Gonçalves de Magalhães.

A fim de regularizar o uso da rua, Dona Maria Alves Medeiros, propõe a presente permuta dando os 23,45m² referentes à propriedade da Prefeitura e mais 212,74 m², perfazendo assim a área total de 236,19 m².

A presente propositura atende o interesse público pois permitirá o uso normal da via pública pelo povo.

Assim, aguardo o beneplácito dessa Augusta Casa de Leis, requerendo a apreciação da matéria em regime de urgência, com base no § 1º do artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios.


NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

PROJETO DE LEI N.º 1.941/87
(13 de abril de 1.987.-)

Dispõe sobre permuta de área de terreno.

DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar uma área de terreno com 23,45 m2., localizada no Bairro das Laranjeiras, neste Município de Caieiras, recebida em doação, como parte de uma área maior, através da Lei nº 1336, de 22 de fevereiro de 1980, por uma área de terreno com 236,19 m2., localizada no mesmo Bairro, de propriedade de MARIA ALVES MEDEIROS.

ARTIGO 2º - As áreas de terreno de que trata o Artigo 1º assim se descrevem:

ÁREA A - 23,45 m2.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Começa no marco M.39 localizado na lateral da Rua Brasília Del Porto. Desse marco segue com o rumo de 19º35' SE e com distância de 10,12 metros, onde vai encontrar o marco M.7. Desse marco deflete à esquerda e segue em curva na distância de 12,43 metros onde vai encontrar o marco M.8 cravado na lateral da Rua Brasília Del Porto e na divisa com Maria Alves Medeiros. Desse marco deflete à esquerda e segue com o rumo de 80º54'05" NW e com a distância de 10,12 metros pela lateral da Rua Brasília Del Porto onde vai encontrar o marco M.39, ponto inicial deste descrição perímetrica que tem como área 23,45 metros quadrados.

ÁREA B+C - 236,19 m2.

PROPRIETÁRIA: MARIA ALVES MEDEIROS

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Começa no marco M.41, localizado na lateral da Rua Gonçalves de Magalhães e na divisa do lote de Felipe Elias. Desse marco segue divisando com a Rua Brasília Del Porto na distância de 16,25 metros (4,37 + 11,88) e no rumo de 35º14'12" SW onde vai encontrar o marco M.5. Desse marco deflete à direita e se

-segue-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-2-

que no rumo de 89º05'SW e na distância de 3,81 metros onde vai encontrar o marco M6, cravado na divida com a Rua Brasilio Del Porto. Desse marco deflete à esquerda e segue no rumo de 19º35' SE e na distância de 10,49 metros onde vai encontrar o marco M. 39, cravado na divisa com a área IV e na lateral da Rua Brasilio Del Porto. Desse marco deflete à direita e segue com o rumo de 80º54'05" NW e com a distância de 7,79 metros onde vai encontrar o marco M.40 cravado na lateral da Rua Brasilio Del Porto e na divisa com o loteamento Jardim São Simão. Desse marco deflete à direita e segue com a distância de 17,73 metros e com o rumo de 21º50' NW onde vai encontrar o marco M.30. Desse marco deflete à direita e segue com o rumo de 77º27'54" NE e com a distância de 23,15 metros (19,05 + 4,10) onde vai encontrar o marco M.41, ponto inicial desta descrição perimétrica que tem como área 236,19 metros quadrados.

ARTIGO 3º - Fica fazendo parte integrante desta Lei, cópia da planta das referidas áreas.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. Prefeitura Municipal de Caieiras, em 13 de abril de 1987.-.



NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJETO

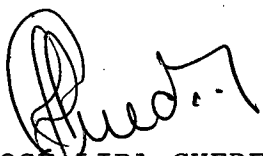
DE LEI Nº 1941/87.-.

Após leitura em Plenário, foi enviado a estas Comissões o Projeto de Lei em tela, de autoria do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre permuta de área de terreno.

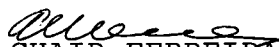
Pretende o senhor Chefe do Executivo permutar área da Prefeitura com uma de munícipe, visando regularização de traçado de via pública no Bairro das Laranjeiras.

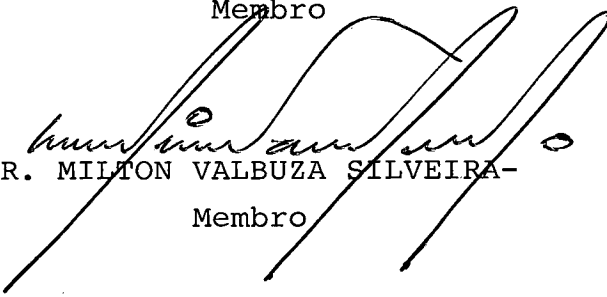
Não havendo empecilhos de ordem legal ou constitucional, o nosso Parecer é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 1941/87.

Caieiras, 08 de junho de 1987.


-JOSE LIRA GUEDES-
Presidente


-ANTONIO ROMERO POLLON-
Membro


-AFDÔQUIA CHAIB FERREIRA NEVES-
Membro


-DR. MILTON VALBUZA SILVEIRA-
Membro